



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dia (s) do mês de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, n.º: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** torna público que, devidamente autorizada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SR. THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF n.º 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal n.º 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal n.º 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal n.º 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal n.º 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE n.º 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP n.º 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 093/2021, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CORREA & REIS LTDA (CZN ALIMENTAÇÃO)**, com sede à Rua Guilherme Coelho, n.º 2269, Bairro: Jardim Felicidade, Município: Macapá-AP, CEP: 68.909-080, e-mail: cznalimentacao@yahoo.com, Telefone (96) 98119 9783, **CNPJ n.º 32.900.385/0001-30**, neste ato representada por **MARIA LAURINEIDE DO NASCIMENTO CORRÊA**, CPF n.º 728.734.771-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**, especificado(s) nos grupos do edital de pregão – SRP n.º 093/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2021

Itens / Produto	REFEIÇÃO	GRUPO	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Total
001 / 001-12-0589-0	ALMOÇO E JANTAR - HOSP	1	6.200	74.400	R\$ 17,000	R\$ 1.264.800,000
002 / 001-12-0416-0	SOPA DIETA HOSPITALAR HIPOSSÓDICA, LÍQUIDA COMPLETA, PASTOSA, LÍQUIDA RESTRITA	1	1.426	17.112	R\$ 15,980	R\$ 273.449,760
003 / 001-12-0418-0	CEIA	1	3.410	40.920	R\$ 9,100	R\$ 372.372,000
004 / 001-12-0594-0	CAFÉ COM AÇÚCAR - LANCHES HOSP	2	1.054	12.648	R\$ 7,150	R\$ 90.433,200
005 / 001-12-0595-0	CAFÉ SEM AÇÚCAR - LANCHES HOSP	2	465	5.580	R\$ 6,650	R\$ 37.107,000
006 / 001-12-0596-0	CAFÉ COM LEITE INTEGRAL (COM AÇÚCAR) - LANCHES HOSP	2	1.116	13.392	R\$ 6,750	R\$ 90.396,000
007 / 001-12-0597-0	CAFÉ COM LEITE INTEGRAL (SEM AÇÚCAR) - LANCHES HOSP	2	310	3.720	R\$ 8,030	R\$ 29.871,600
008 / 001-12-0598-0	CHÁ COM AÇÚCAR - LANCHES HOSP	2	186	2.232	R\$ 7,060	R\$ 15.757,920
009 / 001-12-0599-0	CHÁ SEM AÇÚCAR - LANCHES HOSP	2	186	2.232	R\$ 6,950	R\$ 15.512,400
010 / 001-12-0601-0	PÃES DE SAL EMBALADOS COM MANTEIGA - LANCHES HOSP	2	6.300	75.600	R\$ 2,480	R\$ 187.488,000
011 / 001-12-0602-0	PÃES DOCE EMBALADOS COM MANTEIGA - LANCHES HOSP	2	2.400	28.800	R\$ 2,630	R\$ 75.744,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2021

012 / 001-12-0603-0	BISCOITO TIPO SALGADO (SACHÊ) - LANCHES HOSP	2	1.116	13.392	R\$ 2,130	R\$ 28.524,960
013 / 001-12-0604-0	BISCOITO TIPO DOCE (SACHÊ) - LANCHES HOSP	2	1.116	13.392	R\$ 2,150	R\$ 28.792,800
014 / 001-12-0591-0	ALMOÇO E JANTAR - UPA	1	600	7.200	R\$ 15,320	R\$ 110.304,000
015 / 001-12-0590-0	SOPA DIETA UPA HIPOSSÓDICA, LÍQUIDA COMPLETA, PASTOSA, LÍQUIDA RESTRITA	1	1.400	16.800	R\$ 14,980	R\$ 251.664,000
016 / 001-12-0593-0	CEIA - UPA	1	1.800	21.600	R\$ 9,120	R\$ 196.992,000
017 / 001-12-0605-0	CAFÉ COM AÇÚCAR - LANCHES UPA	2	870	10.440	R\$ 7,240	R\$ 75.585,600
018 / 001-12-0606-0	CAFÉ SEM AÇÚCAR - LANCHES UPA	2	240	2.880	R\$ 6,630	R\$ 19.094,400
019 / 001-12-0607-0	CAFÉ COM LEITE INTEGRAL (COM AÇÚCAR) - LANCHES UPA	2	750	9.000	R\$ 7,080	R\$ 63.720,000
020 / 001-12-0608-0	CAFÉ COM LEITE INTEGRAL (SEM AÇÚCAR) - LANCHES UPA	2	300	3.600	R\$ 8,090	R\$ 29.124,000
021 / 001-12-0609-0	CHÁ COM AÇÚCAR - LANCHES UPA	2	150	1.800	R\$ 7,090	R\$ 12.762,000
022 / 001-12-0610-0	CHÁ SEM AÇÚCAR - LANCHES UPA	2	60	720	R\$ 7,090	R\$ 5.104,800
023 / 001-12-0611-0	PÃES DE SAL EMBALADOS COM MANTEIGA - LANCHES UPA	2	4.500	54.000	R\$ 2,380	R\$ 128.520,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2021

024 / 001-12-0613-0	PÃES DOCE EMBALADOS COM MANTEIGA - LANCHES UPA	2	1.500	18.000	R\$ 2,580	R\$ 46.440,000
025 / 001-12-0592-0	ALMOÇO E JANTAR - CAPS	1	3.410	40.920	R\$ 2,100	R\$ 85.932,000
026 / 001-12-0614-0	CAFÉ COM AÇÚCAR - LANCHES CAPS	2	533	6.396	R\$ 7,050	R\$ 45.091,800
027 / 001-12-0615-0	CAFÉ COM LEITE INTEGRAL (COM AÇÚCAR) - LANCHES CAPS	2	1.054	12.648	R\$ 6,900	R\$ 87.271,200
028 / 001-12-0616-0	LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO - LANCHES CAPS	2	124	1.488	R\$ 7,950	R\$ 11.829,600
029 / 001-12-0617-0	PÃES DE SAL EMBALADOS COM MANTEIGA - LANCHES CAPS	2	1.891	22.692	R\$ 2,140	R\$ 48.560,880
030 / 001-12-0618-0	PÃES DOCE EMBALADOS COM MANTEIGA - LANCHES CAPS	2	1.891	22.692	R\$ 2,180	R\$ 49.468,560
VALOR GLOBAL: R\$3.777.714,48 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)						

A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Órgão participante do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2021

8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7892, de 2013 e Decreto Municipal nº 3020, de 2015.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2021

- 6.5.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.5.3.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.5.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.3.1, 6.5.3.2 e 6.5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.7.1 por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.1.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.1.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2021

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia/MG, 08 de dezembro de 2021

Thiago Henrique Ferreira

Representante legal do órgão gerenciador
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Maria Laurineide do Nascimento Corrêa
CORREA & REIS LTDA (CZN ALIMENTAÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

C.P.F.: _____

2) Nome: _____

C.P.F.: _____